



MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
CASA AGRÍCIO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERIMENTO Nº 117 /2017.

O Vereador que o presente subscreve, ouvido o plenário, requer que após a tramitação regimental seja encaminhadas Indicações e Ofícios ao excelentíssimo senhor **PREFEITO THIAGO LUCENA NUNES**, deste Município, extensivo ao excelentíssimo Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Secretaria de Agricultura solicita PROVIDENCIAS ADMINISTRATIVAS, no sentido de implantar a CENTRAL DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, conforme justificativa abaixo:

CEASA é a sigla e denominação popular das centrais de abastecimento, que são empresas estatais ou de capital misto destinadas a promover, desenvolver, regular, dinamizar e organizar a comercialização de produtos da hortifruticultura a nível de atacado e em uma região.

O desenvolvimento das cidades vem passando por inúmeras mudanças e reestruturações. De bom alvitre, destacar que o município de Agrestina fica em uma região geográfica privilegiada sendo porta de saída para diversos municípios, tais como: Altinho, Ibirajuba, Cachoeirinha, Lajedo, Garanhuns, Pannels, Quipapá, Joaquim Nabuco, Catende, Palmares, Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, São Joaquim do Monte, Bonito, Bezerros, Camocim de São Felix, Sairé, Caruaru, São Caitano, Santa Cruz do Capibaribe, etc. Ainda no município de Agrestina os valores de Imóveis para desapropriação são de custo muito baixo do ponto de vista econômico.

Por fim, com a criação do CENTRAL DE ABASTECIMENTO tira a cidade e região de uma estagnação e que será de grande importância do ponto de vista econômico, estratégico e logístico para toda região Agreste, Mata Sul e Semiárido. Pois, a Central de Abastecimento Municipal é destinada ao comércio de atacado e varejo e várias lojas ocupam o espaço, tais como: distribuidora de ovos e frangos, açougue, armazéns, casa lotérica, salão de beleza, bar, cooperativa de laticínios, etc. O local também deve abrigar comércio atacadista e varejista de flores, mudas e plantas ornamentais. O setor atacadista pode ser ocupado por associações e cooperativas conveniadas com a Secretaria Municipal Agricultura e de Tecnologia e Meio Ambiente. Apela este Vereador pela aprovação deste requerimento.

Da decisão desta Casa Legislativa Municipal, dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, bem como principais lideranças comunitárias, além das Imprensas falada, escrita e televisada da Região.

A P R O V A D O	
EM:	<u>22</u> / <u>05</u> / <u>2017</u>
Votação	<u>10</u> / <u>0</u>
_____ Presidente	

Sala das Sessões, 19 de Seto de 2017.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA.
Vereador - Marcos da Previdência - Autor.

